

### **DEFINIÇÕES DOS TERMOS MAIS COMUNS RELACIONADOS AO ASSUNTO “COLETA” (retiradas da instrução normativa IBAMA nº. 154/2007):**

Hugo Ricardo S. Santos  
Componente Coleções  
PPBIO - Mata Atlântica

- **Captura:** deter, conter ou impedir, temporariamente, por meio químico ou mecânico, a movimentação de um animal, seguido de soltura;
- **Coleta:** obtenção de organismo silvestre animal, vegetal, fúngico ou microbiano, seja pela remoção do indivíduo do seu habitat natural, seja pela colheita de amostras biológicas;
- **Pesquisador:** profissional graduado ou de notório saber, que desenvolva atividades de ensino ou pesquisa, vinculado à instituição científica;
- **Licença permanente:** licença pela qual o SISBio faculta ao pesquisador o direito de realizar a captura, a coleta e o transporte de material biológico de espécies da fauna silvestre, por período indeterminado, desde que atendidos os requisitos previstos nesta instrução normativa;
- **Material biológico:** organismos ou partes desses;
- **Substrato:** material orgânico ou inorgânico sobre o qual o organismo cresce, ou ao qual está fixado, se apóia ou se desenvolve;
- **Transporte:** deslocamento de material biológico no território nacional, na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;
- **Fauna silvestre:** segundo a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Capítulo V, Seção I, Art. 29, § 3º - São espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras.